



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## PROJETO DE LEI Nº 70/2021

### DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA E CRIAÇÃO DE UM MEMORIAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO NOVO CORONAVIRUS NO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 31 de março como o **Dia em Memória dos que faleceram durante a Pandemia do Novo Coronavírus** na cidade de Assis.

**Art. 2º.** Fica criado o **Memorial Assis Covid-19**, em homenagem às vítimas que morreram em decorrência do Novo Coronavírus (Covid-19) no município de Assis.

**Art. 3º.** O Memorial Assis Covid-19 será implantado por meio de um monumento físico, em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência a todas as vítimas fatais da doença Covid-19.

**Art. 4º.** São objetivos fundamentais do memorial:

- I- Preservar a memória das vítimas da pandemia da Covid-19 na cidade;
- II- Prestar homenagem as pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
- III- Registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento da pandemia na cidade;
- IV- Oferecer aos munícipes assisenses, aos familiares e amigos de vítimas da Covid-19 um local de luto e homenagem;
- V- Laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento da pandemia.

**Art. 5º.** Fica criado um memorial virtual, por meio de página oficial da Prefeitura Municipal de Assis na internet, constando as seguintes informações das vítimas:

- I- Nome completo;
- II- Data do nascimento e óbito.





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 11 de junho de 2021.

**VANESSA EUGÊNIO**  
**Vereadora - Republicanos**

PROJETO DE LEI Nº 70/2021 - Protocolo nº 539/2021 recebido em 11/06/2021 16:34:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D080-D046-A72C-09F4.





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em solidariedade aos familiares, amigos e colegas de trabalho dos que faleceram vítimas da Covid-19, apresentamos este Projeto de Lei em que se dedica o dia 31 de Março como **Dia em Memória dos que faleceram durante a PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**, na cidade de Assis.

Vale lembrar que a primeira morte oficial no município de Assis foi o da Senhora Julia Dutra Pereira, no dia 31 de março de 2020, motivo pelo qual sugerimos que além da data de seu falecimento seja lembrado como o Dia em Memória aos que faleceram durante a Pandemia do Novo Coronaviirus, o memorial criado pelo presente projeto de lei leve o seu nome.

O presente projeto tem por objetivo não apenas homenagear as pessoas que foram vítimas do Covid-19, mas principalmente buscar mostrar que nos compadecemos com as perdas sofridas pela humanidade.

Infelizmente estamos passando por esta fase que nunca será esquecida, onde muitas famílias não tiveram a oportunidade de dizer adeus ao seu ente querido.

Assim, buscando homenagear os que se foram, bem como conscientizar aqueles que perderam seus entes queridos, pensou-se não só na instituição do Dia, mas também na criação de um espaço composto por um monumento físico, que será um espaço de acolhida, reencontro, reflexão e até mesmo de cerimônias abrigando o luto tardio, silenciado e sufocado pela pandemia, uma vez que muitos familiares e amigos não puderam se despedir de seus entes queridos com todo o amor e respeito necessários.

Como sugestão, indicamos o Parque Ecológico João Domingos Coelho – “Buracão” como o local a ser implantado o monumento, nas medidas de 15m x 15m (conforme plantas abaixo), em memória e reverência a todas às vítimas do novo coronavirus, homenageando individualmente cada munícipe da cidade de Assis, que teve sua vida interrompida em virtude da doença.





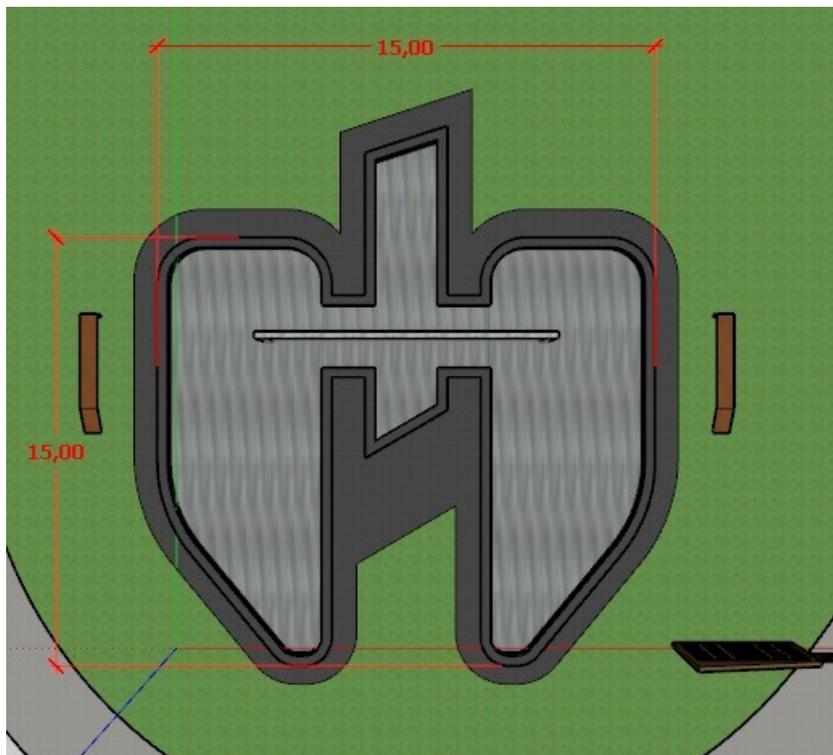
# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 4





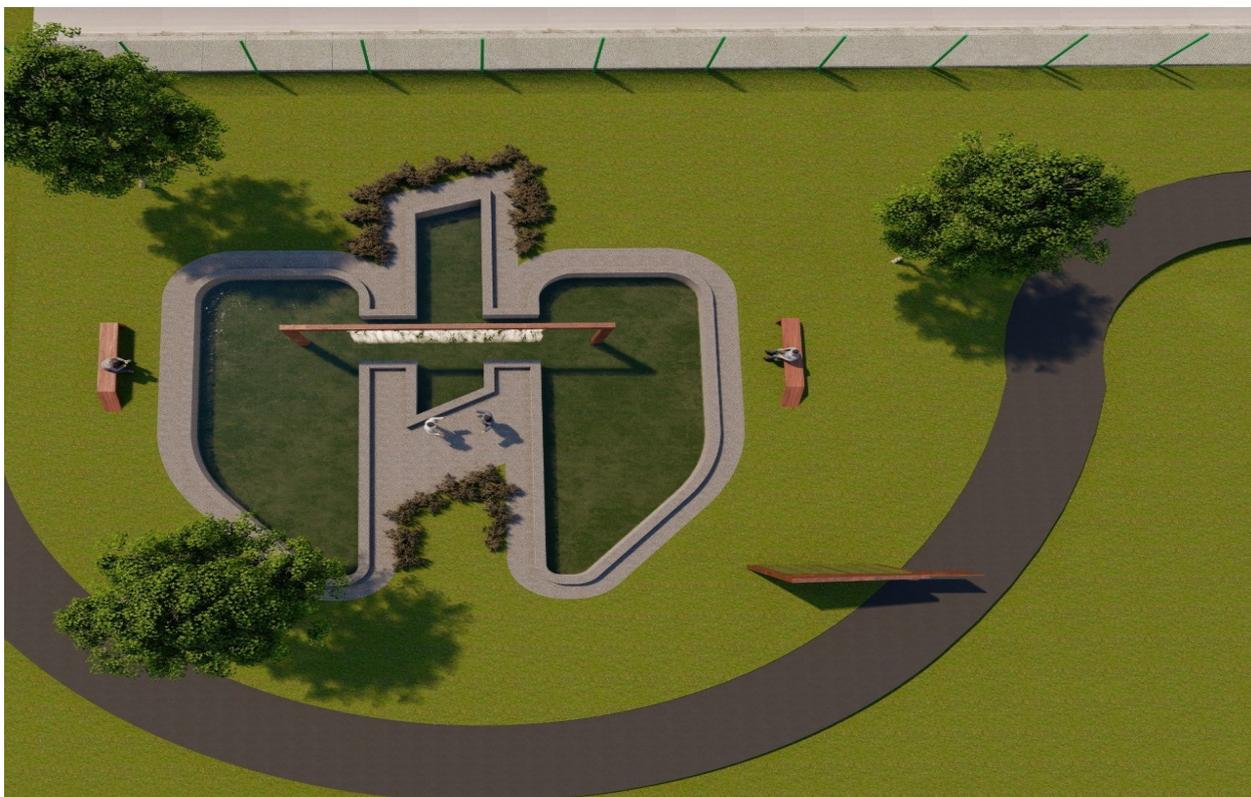
# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 5



PROJETO DE LEI Nº 70/2021 - Protocolo nº 539/2021 recebido em 11/06/2021 16:34:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D080-D046-A72C-09F4.





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 6

Junto ao nome das vítimas, a inclusão de nomes dos profissionais da saúde que trabalharam durante o enfrentamento da pandemia se faz jus, a fim de condecorar e relembrar estes heróis que contribuíram para a preservação da saúde em nosso município.

Assim, dentro dos limites de competência interna desta Casa e por outros conjuntos normativos que doutrinam a matéria, não havendo senão o entendimento de que o projeto se encontra dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, peço aos Nobres Pares o apoio e voto quanto à aprovação do projeto apresentado.

**SALA DAS SESSÕES**, em 11 de junho de 2021.

**VANESSA EUGÊNIO**  
**Vereadora - Republicanos**



